



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 345, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos anexos,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **J.R INTERMEDIações LTDA**, empresa com sede no município de Londrina/PR, na Rua Paraná, nº 1912, sala 02, Bairro Centro, CEP: 86.020-400, inscrita no CNPJ sob nº 46.498.498/0001-65, tendo em vista que referida empresa foi vencedora de alguns itens referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, que teve por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme Ata de Registro de Preços nº 015/2023.

Ocorre que a empresa entregou uma parte dos materiais e destes alguns não atenderam o Edital, entretanto não realizou as trocas dos produtos.

Foram realizados vários contatos via e-mail e telefone e até o momento as divergências não foram sanadas, conforme documentação em anexo.

Em caso de comprovado descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, pelo inadimplemento das obrigações, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades contidas no item 16 do referido Edital, no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

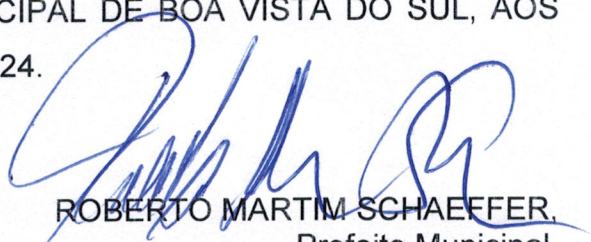
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 253/2024 e alterações.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 09/09/2024.



Solange da Costa Pedroso

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.